



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 01/09/2017, Edição nº 4588, Página nº 2

DECRETO Nº 3.835/2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.855](#), de 30 de Novembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 39.910,41 (trinta e nove mil, novecentos e dez reais e quarenta e um centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2049 - PROG. ESTADUAL QUALIFICAÇÃO VIGILANCIA EM SAUDE		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
49708 - PROG QUALIF AÇÕES VIGIL SAUDE-VIGIASUS	R\$	37.410,41
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
49708 - PROG QUALIF AÇÕES VIGIL SAUDE-VIGIASUS	R\$	2.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	39.910,41

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição		VALOR
	49708 - PROG QUALIF AÇÕES VIGIL SAUDE-VIGIASUS	R\$	39.910,41
TOTAL		R\$	39.910,41

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
01 de setembro de 2017.

NORBERTO PINZ
Prefeito